

Anexo I – Portaria de suspensão de expediente

PORTARIA N. 068/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício do Registro de Imóveis do Município de Correia Pinto, da comarca de Correia Pinto.

O (A) Doutor (a) GUSTAVO BRISTOT DE MELLO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Correia Pinto, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n. 2271, de 26 de outubro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Correia Pinto, da Comarca de Correia Pinto; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Correia Pinto, da Comarca de Correia Pinto; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Correia Pinto, da Comarca de Correia Pinto, no dia 03 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Correia Pinto, 27 de outubro de 2015.


GUSTAVO BRISTOT DE MELLO

Diretor (a) do Foro